

PROCESSO Nº 23106.101979/2025-16

SELEÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS, OPERADOR/A DE SOM E JINGLE PARA O X ENALIC.**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de:
- a) grupos musicais para a realização de momentos artísticos durante o X Encontro Nacional de Licenciaturas (X ENALIC).
 - b) 1 (um/a) operador/a de mesa de som para atuar nos momentos artísticos do X ENALIC.
 - c) 1 (um) jingle oficial para o X ENALIC.
- 1.2. Todas as apresentações e atividades serão realizadas no Teatro Athos Bulcão, conforme cronograma estabelecido no item 3.1 deste edital.

2. DOS REQUISITOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas que comprovem vínculo ativo com a Universidade de Brasília (UnB) nas categorias de docente, discente ou servidor/a técnico/a administrativo/a, conforme exigências específicas descritas a seguir.
- 2.2. A comprovação do vínculo deverá ser feita no ato da inscrição por meio de documento oficial (ex: contracheque, atestado de matrícula, histórico escolar atualizado, etc.).
- 2.3. Além do requisito geral, aplicam-se as seguintes exigências específicas por categoria de seleção:
- a) Grupos musicais: o(s) membro(s) que se candidatam a receber a bolsa devem ser discentes da UnB e comprovar matrícula regular em 2025.2, mediante apresentação de Histórico atualizado e atestado de matrícula 2025.2. O grupo poderá ser composto por integrantes sem vínculo com a UnB, mas estes não serão elegíveis para o recebimento de bolsa.
 - b) Operador/a de mesa de som: devem ser discentes e comprovar matrícula regular em 2025.2 na UnB, mediante apresentação de Histórico atualizado e atestado de matrícula 2025.2.
 - c) Compositor/a do Jingle: qualquer pessoa física que comprove vínculo com a UnB (docente, discente ou servidor/a técnico/a administrativo/a), sendo obrigatório o envio do currículo comprovando a atuação na área.

3. DAS ATIVIDADES

- 3.1. A seleção contemplará as atividades conforme descrito na tabela 01.

Tabela 01: atividades a serem realizadas

Data	Dia da semana	Horário	Duração
07/12/2025	Domingo	17h30	entre 30 e 40 minutos
08/12/2025	Segunda-feira	13h10min	40 minutos
09/12/2025	Terça-feira	13h10min	40 minutos

Data	Dia da semana	Horário	Duração
10/12/2025	Quarta-feira	11h	30 minutos

3.2. Os dias e horários das apresentações poderão sofrer alterações, inclusive cancelamentos, a critério da Organização do X ENALIC, mediante comunicação prévia aos selecionados.

4. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

4.1. As inscrições e as etapas subsequentes ocorrerão conforme o cronograma do edital detalhado na tabela 02.

Tabela 02: cronograma do edital

Evento	Data
Período de Inscrição	de 03/11/2025 a 09/11/2025
Análise e Avaliação	de 10/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	13/11/2025
Recursos	de 14/11/2025 a 16/11/2025
Divulgação do Resultado Final	17/11/2025

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no Item 4.1 (Cronograma do Edital), mediante envio da documentação completa para o e-mail: jessica.almeida@unb.br.

5.2. O e-mail de inscrição é o único canal válido para recebimento de candidaturas.

5.3. O e-mail deverá conter no campo Assunto: a frase SELEÇÃO X ENALIC – [Categoria da Inscrição (Ex: Grupo Musical/Operador de Som /Jingle)].

5.4. Para grupos musicais, o e-mail de inscrição deve conter os seguintes anexos:

- a) Portfólio com histórico do grupo, formação, informações relevantes e indicação expressa dos dias em que o grupo possui disponibilidade para se apresentar no evento (conforme Item 3.1).
- b) 1 (um) ou 2 (dois) links de vídeos no YouTube contendo apresentações do grupo.
- c) Link das redes sociais do grupo.
- d) Histórico atualizado e Atestado de Matrícula 2025.2 de todos/as os/as membros do grupo, conforme item 2.3, a.

5.5. Para operador/a de mesa de som, o e-mail de inscrição deve conter os seguintes anexos:

- a) Currículo em formato PDF, detalhando a experiência na área.
- b) Histórico atualizado e Atestado de Matrícula 2025.2, conforme Item 2.3, a.

5.6. Para jingle, o e-mail de inscrição deve conter os seguintes anexos:

- a) Gravação do Jingle em formato de áudio (MP3 ou similar).
- b) Letra da Música.
- c) Currículo do/a compositor/a.
- d) Comprovação de vínculo ativo com a UnB (Docente, Discente ou Servidor/a Técnico/a Administrativo/a), conforme Item 2.3, b.

6. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

6.1. As exigências técnicas e critérios de participação serão definidos conforme a categoria técnica de seleção, e o cumprimento delas é condição obrigatória para a participação no certame.

6.2. Os grupos musicais deverão atender às seguintes especificações:

- a) Limite de músicos: a formação deve ser de, no máximo, 3 (três) músicos.
- b) Instrumentação: não haverá bateria disponível, e sua utilização ou a de instrumentos similares que demandem montagem e sonorização complexas não será permitida no local das apresentações (Teatro Athos Bulcão).
- c) Repertório: o repertório deve ser diversificado, com preferência por Música Popular.
- d) Logística e infraestrutura: o grupo deve ter total disponibilidade e condições próprias para levar, montar e retirar os seus instrumentos e equipamentos pessoais do local do evento.

6.3. O/A operador/a de mesa de som deverá atender aos seguintes requisitos de atuação:

- a) Disponibilidade integral: ter disponibilidade para atuar em todos os momentos artísticos do X ENALIC, conforme cronograma detalhado no item 3.1.
- b) Passagem de som: Em caso de necessidade de passagem de som técnica, esta deverá ocorrer no domingo, dia 07/12/2025, pela manhã.

6.4. O jingle deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Qualidade e coerência: apresentar boa qualidade musical e coerência com a temática e o espírito do evento X ENALIC.

6.4.1. A coerência será avaliada conforme informações do evento disponíveis em <https://www.enalic.com.br/>.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora composta por três professores do Departamento de Música da UnB.

7.2. Para os grupos musicais, serão avaliados os seguintes quesitos, com pontuação de 1 a 5.

- a) Estética da apresentação;
- b) Afinação, ritmo e qualidade do arranjo executado;
- c) Qualidade musical e artística do grupo;
- d) Histórico do grupo (Portfólio).

7.2.1. Critérios de classificação final (desempate/prioridade)

- a) Maior disponibilidade de dias para apresentação;
- b) Qualidade musical e artística do grupo;
- c) Histórico do grupo;
- d) Afinação, ritmo e qualidade do arranjo executado;
- e) Estética.

7.3. Para o/a operador/a de mesa de som, serão avaliados os seguintes quesitos, com pontuação de 1 a 5.

- a) Tempo de experiência comprovado;
- b) Diversidade de experiências e contextos de atuação.

7.3.1. Critérios de classificação final (desempate/prioridade)

a) Maior tempo de experiência comprovado.

7.4. Para o jingle, serão avaliados os seguintes quesitos, com pontuação de 1 a 5.

a) Qualidade musical do jingle;

b) Letra adequada à temática do evento.

7.4.1. Critérios de classificação final (desempate/prioridade)

a) Maior coerência à temática e ao evento X ENALIC;

b) Qualidade musical.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O número de bolsas que serão pagas obedece o descrito na tabela 03.

Tabela 03: número de bolsas

Categoria	Número de bolsas
membros de grupo musical	até 12 bolsas
operador de mesa de som	01 bolsa
compositor	01 bolsa

8.2. Os valores das bolsas que serão pagas obedece o descrito abaixo, conforme categoria:

a) Membro do grupo musical: 01 bolsa, cota única, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada músico do grupo selecionado que comprove vínculo ativo com a UnB (Discente), conforme requisitos do Item 2.3, alínea 'a'.

b) Operador/a de mesa de som: R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo trabalho completo.

c) Compositor/a do Jingle: R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.2.1. Membros do grupo sem vínculo ativo com a UnB não serão elegíveis para o recebimento desta bolsa.

8.3. O/A vencedor/a da seleção de Jingle cederá os direitos de uso da gravação e letra para a Organização do X ENALIC, para utilização durante o evento e em seus materiais de divulgação.

8.4. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada no prazo estipulado no Item 4.1, mediante envio de e-mail ao endereço jessica.almeida@unb.br, com o assunto RECURSO – Edital Nº 43/2025

8.5. Os casos omissos ou as dúvidas não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do X ENALIC.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 31/10/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13334973** e o código CRC **CB324B11**.